



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20215446

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021/FME-CPL

No dia 28 de julho de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a Empresa LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI.N.P.J. nº 34.770.156/0001-73. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 34.770.156/0001-73, estabelecida à AV. CANAÃ, 3000, SETOR 01, Ariquemes RO, (69) 3535-3811, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI, C.P.F. nº 487.932.999-15.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MEMÓRIA RAM; CAPACIDADE: 4GB DDR4..	UNIDADE	50.00	184,980	9.249,00
			VALOR TOTAL R\$	9.249,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

[Handwritten signature]

JOSÉ APARECIDO
BERNARDINELI:4
8793299915

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO
BERNARDINELI:48793299915
Dados: 2021.07.30 12:32:44
-03'00"

PAGINA 1 DE 3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

JOSE APARECIDO
BERNARDINELLI:48
793299915

Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
BERNARDINELLI:487932999
15
Dados: 2021.07.30 12:32:59
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80

CONTRATANTE

JOSE APARECIDO

BERNARDINELI:4879

3299915

LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

C.N.P.J. nº 34.770.156/0001-73

CONTRATADO

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO
BERNARDINELI:48793299915
Dados: 2021.07.30 12:33:12 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20215447

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021/FME-CPL

No dia 28 de julho de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a Empresa MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI C.N.P.J. nº 35.766.656/0001-02. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI; C.N.P.J. nº 35.766.656/0001-02, estabelecida à AV WEINE CAVALCANTE, Nº 190, SALA 02, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). KATIA SOLANGE GOMES BARROS, C.P.F. nº 565.189.602-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACCESS POINT - C.R ACCESS POINT - C.R Interface de rede: (2) Portas Ethernet 10/100/1000 Botões: Reset Max. Consumo de energia: 9W Método de energia: PoE 802.3af / 802.3at Fonte de energia: 48V, 0.5A Gigabit PoE Adapter * Max. TX Power: 2,4 GHz - 22 dBm, 5 GHz - 22 dBm Antenas: (3) Antenas de banda dupla, 3 dBi cada Segurança Sem Fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) Montagem: Parede / teto (kits incluídos) Utilização: Indoor/Outdoor 802.3af PoE/802.3at PoE+ MIMO 2x2 & 3x3 Access Point. Access Point 2,4GHz e 5GHz no novo padrão 802.11ac, possui duas portas gigabit e trabalha com as tecnologias MIMO 2x2 e MIMO 3x3, suportando velocidades de até 300Mbps em 5GHz e até 450Mbps em 2,4GHz. Ideal para sistemas Wi-Fi indoor de universidades, shoppings, escolas, hotéis, entre outros. Access Point 802.11ac dual band Software de gerenciamento em nuvem, que oferece gerenciamento de hotspot abrangente e um software controlador flexível. O controlador pode ser executado no local, em uma nuvem privada ou nuvem pública. Power over Ethernet (PoE), que permite que a energia e os dados sejam transmitidos em um único cabo Ethernet conectado ao dispositivo, Marca ubiquiti.	UNIDADE	30.00	1.071,000	32.130,00
00007	ALICATE UNIVERSAL; DE 8 POLEGADAS". ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS". ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO RETO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 750 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POLEGADAS. ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS".	UNIDADE	8.00	22,400	179,20
00009	BATERIA MOEDA REVERENCIA CR2032	UNIDADE	300.00	1,500	450,00
00010	CABO DE FORÇA PLUGUE TRIFÁSICO; FEMEA;. CABO DE FORÇA PLUGUE TRIFÁSICO FEMEA ATÉ 10A FORMAÇÃO DO CABO DE 3X0,50MM2 CORRENTE DE TRABALHO 2,5A EM PVC E COBRE MEDINDO 1,8 METROS REVESTIDO EM PVC CONFORME NBR	UNIDADE	200.00	11,990	2.398,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00018	14136. VOLTAGEM SUPOSTADA: 250V AC, COR PRETA. CAIXA DE CABO DE REDE CAT5-E. CAIXA DE CABO DE REDE CAT5-E Cabo de rede CAT5 / Cabo U/UTP - não blindado Categoria 4 pares Caixa com no mínimo 300 metros.	UNIDADE	26.00	263,000	6.838,00
00019	CAIXA CABO DE REDE CAT6-E. CAIXA CABO DE REDE CAT6-E Cabo de rede CAT6 / Cabo U/UTP - não blindado Categoria 4 pares, 23AWG Caixa com no mínimo 300 metros.	UNIDADE	15.00	383,000	5.745,00
00022	DECAPADOR E CORTADOR GIRATORIO. DECAPADOR E CORTADOR GIRATORIO DECAPADOR E CORTADOR GIRATORIO DE CABOS COAXIAIS E UTP / FTP (BLINDADO)BITOLAS: 22, 24 E 26 AWG / COAXIAIS RG 06/58/59 POSSUI UMA LAMINA PARA CORTE E UMA OUTRA PARA DECAPAR CABOS CHATOS POSSUI DUAS MATRIZES PARA DECAPAR CABO UTP DE 04 PARES COM UMA LAMINA REGULAVEL.	UNIDADE	10.00	51,680	516,80
00030	FONTE DE ENERGIA MODELO: SS-300 TFX	UNIDADE	30.00	180,000	5.400,00
00035	HD..	UNIDADE	50.00	681,900	34.095,00
00036	HD SAS 1TB 15K RPM 2.5" PARA HP PROLIANT DL380P G8 HD EXTERNO 1TB... HD EXTERNO 1TB HD EXTERNO PORTÁTIL. CAPACIDADE DE 1TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 5GB/S, USB 3.0. PRODUTO NOVO, NÃO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO PRODUTO	UNIDADE	20.00	414,990	8.299,80
00042	KIT I7 (PLACA MÃE SPCKET LGA KIT I7 (PLACA MÃE SPCKET LGA,PROCESSADOR INTEL I7 10 * geração, MEMORIA RAM DDR3 8GB)	UNIDADE	20.00	1.445,000	28.900,00
00043	KEYSTONE CONECTOR RJ 45 FEMEA KEYSTON	UNIDADE	500.00	4,200	2.100,00
00046	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK; CAPACIDADE: 4GB. MEMÓRIA RAM NOTEBOOK CAPACIDADE: 4GB NOTEBOOK DDR3L PC3L 12800S 1600MHZ	UNIDADE	10.00	197,000	1.970,00
00047	MEMORIA RAM; CAPACIDADE DE 8GB; MEMORIA RAM CAPACIDADE DE 8GBPADRAO DDR3CL FREQUENCIA 1600MHZ TENSÃO 1.5V PARA DESKTOP.	UNIDADE	30.00	214,900	6.447,00
00082	TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI -CP TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8305C CYAN-	UNIDADE	75.00	625,000	46.875,00
00083	TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI - C.R TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8305C CYAN -	UNIDADE	25.00	625,000	15.625,00
00084	TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-830 5Y-C.P TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8305Y AMARELO	UNIDADE	75.00	645,000	48.375,00
00085	TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-830 5Y - C.R TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8305Y AMARELO	UNIDADE	25.00	645,000	16.125,00
00086	TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI - C.P TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8307M MAGENTA	UNIDADE	75.00	645,000	48.375,00
00087	TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-830 7M -C.R TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8307M MAGENTA	UNIDADE	25.00	645,000	16.125,00
00088	TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8305 K-C.P TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8305K PRETO	UNIDADE	75.00	645,000	48.375,00
00089	TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8305 K -C.R TONER GENUINAMENTE ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8305K PRETO	UNIDADE	25.00	645,000	16.125,00
00090	TONER GENUINAMENTE ORIGINAL DA IMPRESSORA KYOCERA - C.P TONER GENUINAMENTE ORIGINAL DA IMPRESSORA KYOCERA TASKALFA 5002I, TK 6327, PRETA E BRANCO -	UNIDADE	180.00	735,000	132.300,00
00091	TONER GENUINAMENTE ORIGINAL DA IMPRESSORA KYOCERA- C.R TONER GENUINAMENTE ORIGINAL DA IMPRESSORA KYOCERA TASKALFA 5002I, TK 6327, PRETA E BRANCO	UNIDADE	60.00	735,000	44.100,00
00092	TONER PARA 15.000 PAGINAS, GENUINAMENTE ORIGINAL - C.P TONER PARA 15.000 PAGINAS, GENUINAMENTE ORIGINAL DA IMPRESSORA LEXMARK MX421 CARTUCHO DE TONER PRETO DE RENDIMENTO EXTRA-ALTO PARA LEXMARK 56FOXA0.	UNIDADE	188.00	465,000	87.420,00
00093	TONER PARA 15.000 PAGINAS, GENUINAMENTE ORIGINAL - C.R TONER PARA 15.000 PAGINAS, GENUINAMENTE ORIGINAL DA IMPRESSORA LEXMARK MX421 CARTUCHO DE TONER PRETO DE RENDIMENTO EXTRA-ALTO PARA LEXMARK 56FOXA0.	UNIDADE	62.00	465,000	28.830,00

VALOR TOTAL R\$ 684.118,80

PÁGINA 2 DE 5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI
C.N.P.J. nº 35.766.656/0001-02
CONTRATADO
CONTRATADO

MARCIO ROBERTO DE
PAULA:576707731
20
Assinado de forma digital
por MARCIO ROBERTO D
PAULA:57670773120
Dados: 2021.07.30
07:28:50 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20215448

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021/FME-CPL

No dia 28 de julho de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a Empresa PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87, estabelecida à Q ONZE Nº 01 QUADRA 11 LT-01A, NOVA MARABÁ, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, C.P.F. nº 319.589.071-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	CABO VGA-M PARA VGA-M 1,5M.	UNIDADE	100.00	19,500	1.950,00
00020	CONECTOR RJ45.	UNIDADE	4,000.00	0,300	1.200,00
00032	FONTE DE ENERGIA 500WTS REAL - C.R	UNIDADE	75.00	196,000	14.700,00
	FONTE DE ENERGIA 500WTS REAL - C.R FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 500W, FREQUÊNCIA 50/60HZ, QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO 5, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA DE ALIMENTAÇÃO PARA MONITOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V / 220V.				
00050	MOUSE ÓPTICO USB.	UNIDADE	400.00	10,000	4.000,00
	MOUSE ÓPTICO USB MOUSE SENSOR ÓPTICO COMPATÍVEL COM USB 2.0, COM SCROLL, PLUG AND PLAY, 1000DPI OU MAIS, USB.				
00051	MOUSE PAD..	UNIDADE	200.00	30,800	6.160,00
	MOUSE PAD MOUSE PAD ERGONÔMICO, BASE EM BORRACHA NEOPRENE, SUPERFÍCIE EM TECIDO ESPECIAL, MEDINDO 250 X 190MM X 20 MM ADERENTE, COM APOIO ERGONÔMICO PARA O PUNHO EM GEL.				
00070	TESTADOR DE CABOS 3 EM 1 RJ-45/RJ-11/USB..	UNIDADE	5.00	69,000	345,00
	TESTADOR DE CABOS 3 EM 1 RJ-45/RJ-11/USB, TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11 NS468 MXT, CHECAGEM RÁPIDA E FÁCIL PARA CONTINUIDADE DE CABO, FALTA DE CABO, CIRCUITO ABERTO, CURTO, CABO EM LINHA OU CABOS CRUZADOS. QUALQUER CABO JÁ INSTALADO OU NÃO. TESTA CABOS DE REDES VERIFICA SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS DE FORMA CORRETA E TAMBÉM A SUA POLARIZAÇÃO POSSUI UM LED POR PAR DE CABOS E UM AVISO SONORO QUE PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS. COM O TERMINAL INCLUÍDO ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA 9V (INCLUSA).				
00073	KIT REFIL TINTAS EPSON 664 PRETO, CYANO, YELLOW, M KIT AGENTA		50.00	77,000	3.850,00
00074	TONER 85A - C.P	UNIDADE	900.00	34,000	30.600,00
	TONER 85A - COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP LASERJET PRO P1102, HP LASERJET PRO P1102W, HP LASERJET PRO M1212NF MFP, HP LASERJET PRO M1132.				
00075	TONER 85A - C.R	UNIDADE	300.00	34,000	10.200,00
	TONER 85A - COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP LASERJET PRO P1102, HP LASERJET PRO P1102W, HP LASERJET PRO M1212NF MFP, HP LASERJET PRO M1132.				
00080	TONER MLT D111L - C.P	UNIDADE	450.00	57,000	25.650,00
	TONER MLT D111L - COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS:				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAMSUNG XPRESS M2020, SAMSUNG XPRESS M2070, SAMSUNG
XPRESS M2020W, SAMSUNG M2070W, SAMSUNG M2070FW

VALOR TOTAL R\$ 98.655,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87
CONTRATADO

PONTO INFO
COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA

Digitally signed by PONTO
INFO COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA
EIR-08255726000187
Date: 2021.08.02 11:11:10
EIR:08255726000187 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20215449

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021/FME-CPL

No dia 28 de julho de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a Empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 20.788.809/0001-37. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 20.788.809/0001-37, estabelecida à R JOSE ABREU, 515 SALA 03, CENTRO, Florianópolis SC, (48) 3093-3555, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRÉ FELIPE RIBEIRO FERNANDES, C.P.F. nº 010.132.489-88.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00055	Switch 24-port Poe + 2p Sfp Gerenciável - C.P	UNIDADE	15.00	2.204,000	33.060,00
00066	Switch 24-port Poe + 2p Sfp Gerenciável - C.R	UNIDADE	5.00	2.204,000	11.020,00
VALOR TOTAL R\$					44.080,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

ANDRE FELIPE
RIBEIRO

FERNANDES:0101324
8988

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J. nº 20.788.809/0001-37

CONTRATADO

Assinado de forma digital
por ANDRE FELIPE RIBEIRO
FERNANDES:01013248988
Dados: 2021.07.29
16:28:45 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20215450

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021/FME-CPL

No dia 28 de julho de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr(a) Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a Empresa S F DA SILVA EIRELI, C.N.P.J. nº 15.354.242/0001-50. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: S F DA SILVA EIRELI; C.N.P.J. nº 15.354.242/0001-50, estabelecida à rua sucupira nº 33, centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARA DE CASTRO PAIM LIMA SOUZA, C.P.F. nº 016.386.461-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACCESS POINT - C.P ACCESS POINT - C.P Interface de rede: (2) Portas Ethernet 10/100/1000 Botões: Reset Max. Consumo de energia: 9W Método de energia: PoE 802.3af / 802.3at Fonte de energia: 48V, 0.5A Gigabit PoE Adapter * Max. TX Power: 2,4 GHz - 22 dBm, 5 GHz - 22 dBm Antenas: (3) Antenas de banda dupla, 3 dBi cada Segurança Sem Fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) Montagem: Parede / teto (kits incluídos) Utilização: Indoor/Outdoor 802.3af PoE/802.3at PoE+ MIMO 2x2 & 3x3 Access Point. Access Point 2,4GHz e 5GHz no novo padrão 802.11ac, possui duas portas gigabit e trabalha com as tecnologias MIMO 2x2 e MIMO 3x3, suportando velocidades de até 300Mbps em 5GHz e até 450Mbps em 2,4GHz. Ideal para sistemas Wi-Fi indoor de universidades, shoppings, escolas, hotéis, entre outros. Access Point 802.11ac dual band Software de gerenciamento em nuvem, que oferecem gerenciamento de hotspot abrangente e um software controlador flexível. O controlador pode ser executado no local, em uma nuvem privada ou nuvem pública. Power over Ethernet (PoE), que permite que a energia e os dados sejam transmitidos em um único cabo Ethernet conectado ao dispositivo, Marca ubiquiti.	UNIDADE	100.00	895,000	89.500,00
00006	ALICATE PARA CRIMPAGEM. ALICATE PARA CRIMPAGEM MODULAR PARA CORTAR DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFÔNICO.	UNIDADE	10.00	41,000	410,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00028	Fone De Ouvido Microfone Headset Fone De Ouvido Microfone Headset - Omni Direcional - Resposta de Frequência: 50Hz~10KHz - Sensibilidade: -50dBn3dB Fone de Ouvido: - Resposta de Frequência: 20Hz~20KHz - Sensibilidade: 110dBn3dB - Impedância: 32 /1KHz Recursos: - Ótima qualidade de som e captação de voz - Acabamento em laminado sintético - Controle de volume - Haste de regulável - Plugue estéreo 3,5mm (P2) - Protetor de ouvido almofadado Dimensões (AxLxC): - 190 x 170 x 85 mm - Comprimento do Cabo: 2.2 m	UNIDADE	200.00	49,000	9.800,00
00057	PATCH CORDE 2,5M. PATCH CORDE 2,5M CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, UTP 4 PARES, PADRÃO TIA 568A, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM A M, CATEGORIA cat6, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE	UNIDADE	200.00	22,800	4.560,00
00059	PASTA TERMICA 50GR, PARA PROTECAO DE EQUIPAMENTOS. PASTA TERMICA 50GR, PARA PROTECAO DE EQUIPAMENTOS. COR: PRATA. CONDUTIVIDADE TÉRMICA: > 1,46 W / MK IMPEDÂNCIA TÉRMICA: <0,159 ? -IN2 / W, CONSTANTE DIELETRICA: > 6, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50 º C - 300 º C VISCOSIDADE: 76CPS, ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, BAIXA RESISTÊNCIA TÉRMICA ELETRICAMENTE NÃO CONDUTIVO FÁCIL APLICAÇÃO.	UNIDADE	10.00	9,300	93,00
			VALOR TOTAL R\$ 104.363,00		

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

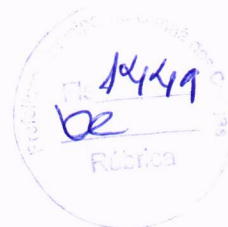
3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força

Plano



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

S F DA SILVA EIRELI,
C.N.P.J 15.354.242/0001-50
CONTRATADO

S DA SILVA
FAVACHO
EIRELI:15354242
000150

Digitally signed by S DA
SILVA FAVACHO
EIRELI:15354242000150
Date: 2021.07.29
15:31:13 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20215451

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021/FME-CPL

No dia 28 de julho de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a Empresa RAPHAEL SILVA ARAUJO C.N.P.J. nº 24.884.690/0001-57. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, juntando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: RAPHAEL SILVA ARAUJO; C.N.P.J. nº 24.884.690/0001-57, estabelecida à AV. PEDRO PAES AZEVEDO, 488 SALA 02, SALGADO FILHO, Aracaju SE, (79) 4101-6566, representada neste ato pelo Sr(a). RAPHAEL SILVA ARAÚJO, C.P.F. nº 839.783.995-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00038	HD; TIPO SSD; SATA 3.0;..	UNIDADE	45.00	250,000	11.250,00
	HD TIPO SSD SATA 3.0 FORMATO 2,5" CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240GB VELOCIDADE TRANSFERENCIA DE 6GB/S VELOCIDADE DE LEITURA DE DADOS 520 MB/S VELOCIDADE DE ROTACAO DE 7.200RPM.				
VALOR TOTAL R\$					11.250,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

Raphael

Raphael



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.
4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.
5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.
- 5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAPHAEL SILVA ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Raphael Silva Araujo
RAPHAEL SILVA ARAUJO
C.N.P.J. nº 24.884.690/0001-57
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20215452

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021/FME-CPL

No dia 28 de julho de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a Empresa SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 09.358.626/0001-49. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 09.358.626/0001-49, estabelecida à Rua Castanheira, nº Centro, Canaã dos Carajás PA, (94) 99167-5236, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO JUNIOR DE JESUS DA SILVA, C.P.F. nº 849.719.752-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	CABO VGA-M PARA VGA-M 10M..	UNIDADE	20.00	61,000	1.220,00
00023	DVD VIRGEM 4.7 GB, 800MM, EMBALAGEM C/50 UNID.	UNIDADE	15.00	58,700	880,50
00033	FUSIVEL PARA FILTRO DE LINHA 10 Ah	UNIDADE	200.00	0,900	180,00
00034	FUSIVEL PARA NOBREAK 10 Ah	UNIDADE	100.00	0,900	90,00
00039	JOGO DE FERRAMENTAS..	UNIDADE	6.00	231,000	1.386,00
	JOGO DE FERRAMENTAS JOGO DE FERRAMENTAS EM CAIXA PLÁSTICA OU METÁLICA, COMPOSTO NO MÍNIMO POR: 1 ALICATE BICO MEIA CANA RETO, 6" (150MM), 1 ALICATE CORTE DIAGONAL, 6" (150MM), 1 ALICATE PRENSA TERMINAIS, JOGO COM 20 BITS (HEX H3 - H4 - H5 MM) (QUADRADO S1 - S2) (ADAPTADOR) (TORX T10 - T15 - T20 - T25) (POZIDRIV 1/8" - 3/16" - 1/4") (PHILLIPS 1/8" - 3/16" - 1/4" - 5/16") (FENDA 1/8" - 5/32" - 7/32") JOGO COM 16 CHAVE ALLEN (1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6MM) (1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4") CABO ANATÔMICO COM CATRACA PARA BITS 4 CHAVES DE PRECISÃO CHAVES AJUSTÁVEIS / INGLESA 6" (150MM) ESTILETE 9MM MARTELO UNHA 100 G CABO METÁLICO EMBORRACHADO NÍVEL 9" (230MM), COM 3 BOLHAS 10 PARAFUSOS 6MM, CABEÇA CHATA, ZINCADO, PHILLIPS, 55 PREGOS DE AÇO COM CABEÇA 20MM 5 PARAFUSOS MÁQUINA, CABEÇA REDONDA, COM PORCA SEXTAVADA 4 GANCHOS 10 BUCHAS PLÁSTICAS PARA FIXAÇÃO 6MM TRENA 3MX12MM.				
00052	MULTÍMETRO DIGITAL AC DC 2000KOHMS..	UNIDADE	10.00	64,000	640,00
	MULTÍMETRO DIGITAL AC DC 2000KOHMS APARELHO MULTIMETRO				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COM FUSÍVEL DE AUTO RESTAURAÇÃO, MEDIDA DE INDUTÂNCIA, TELA LCD DE 3 " (OU MAIOR) DÍGITOS COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, DIODO E CONTINUIDADE.					
00053	ORGANIZADOR DE CABOS..	UNIDADE	400.00	16,000	6.400,00
ORGANIZADOR DE CABOS ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL, PRETO OU BRANCO, 1/2 POLEGADA. FABRICADO COM MATERIAL DIELETRICO E FLEXÍVEL, COM NO MINIMO DOIS METROS DE EXTENSÃO.					
00054	ORGANIZADOR PARA FIOS E CABOS ESPIRAL 12M	UNIDADE	80.00	54,000	4.320,00
00055	PATCH CORDE 1,5M.	UNIDADE	300.00	12,000	3.600,00
PATCH CORDE 1,5M CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, UTP 4 PARES, PADRÃO TIA 568A, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM A M, CATEGORIA cat6, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE					
00058	PATCH PANEL 24 PORTAS..	UNIDADE	15.00	232,900	3.493,50
PATCH PANEL 24 PORTAS PATCH PANEL CAT 5E 24 PORTAS PARA MONTAGEM EM RACK DE 19" FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0) COR PREDOMINANTE PRETA 24 POSIÇÕES RJ-45 PAINEL FRONTAL COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO GUIA TRASEIRO COM FIXAÇÃO INDIVIDUAL PARA OS CABOS COM PROTETORES TRASEIROS PARA OS CABOS TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E OURO BORDA DE REFORÇO PARA EVITAR EMPENAMENTO ACOMPANHA KIT COM QUATRO PORCAS GAIOLA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS PARA ORGANIZAÇÃO GARANTIA MÍNIMA 12 MESES					
00062	Rack Parede 19 8u X 570mm..	UNIDADE	20.00	483,900	9.678,00
Rack Parede 19 8u X 570mm Altura Externa..... 420mm * Altura Interna.....08U (355mm) * Largura Externa.....570mm * Largura Interna.....19" (482mm) * Profundidade Externa.....570mm * Profundidade Interna.....550mm * Rack soldado e confeccionado em chapa de aço 1,5mm SAE 1010/1020. * Porta frontal embutida na estrutura do rack, com fechadura e chave com segredo. * Porta com armação de aço com visor em acrílico. * Laterais embutidas na estrutura do rack, com aletas de ventilação e fecho rápido. * Base Inferior com abertura para passagem de cabos. * Teto com abertura para passagem de cabos. * Teto com abertura para ventilação forçada. * Planos internos para fixação de equipamentos, em chapa de aço com espessura de 1,2mm. * Dois planos frontais com opção de regulagem na profundidade. * Planos com furos 9x9mm para instalação de porca gaiola. * Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi ? pó. Especificação da Bandeja: * BANDEJA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO - 2 PONTOS FRONTAIS E 2 PONTOS TRASEIROS. * LARGURA PADRÃO 19" * ALTURA PADRÃO DE 1U * PROFUNDIDADE ÚTIL 500MM * COR PRETO * SUPERFÍCIE EM CHAPA PERFORADA PARA MELHORAR A VENTILAÇÃO DOS ESQUIPAMENTOS. * CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,20MM * TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA EPÓXI. Especificação da Guia: * BANDEJA COM 2 PONTOS DE FIXAÇÃO - 2 PONTOS FRONTAIS. * LARGURA PADRÃO 19" * ALTURA PADRÃO DE 1U * PROFUNDIDADE ÚTIL 290MM * COR PRETO * SUPERFÍCIE EM CHAPA PERFORADA PARA MELHORAR A VENTILAÇÃO DOS ESQUIPAMENTOS. * CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,20MM * TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA EPÓXI.					
00067	Switch 24-port - C.P	UNIDADE	8.00	880,000	7.040,00
Switch 24-port - - Portas : 24 portas 1GbE RJ45 - Capacidade de produção: 38.69 Mpps (64-byte packets) - Capacidade de routing/switching: 52 Gbps - Características de gestão: Porta RJ45 com gerencia pelo Unifi Controller - Formato: Rack 1U - Dimensões: 443 x 43 x 221 mm (17.44 x 1.69 x 8.70")					
00068	Switch 24-port - C.R	UNIDADE	2.00	880,000	1.760,00
Switch 24-port - - Portas : 24 portas 1GbE RJ45 - Capacidade de produção: 38.69 Mpps (64-byte packets) - Capacidade de routing/switching: 52 Gbps - Características de gestão: Porta RJ45 com gerencia pelo Unifi Controller - Formato: Rack 1U - Dimensões: 443 x 43 x 221 mm (17.44 x 1.69 x 8.70")					
00069	TECLADO PARA COMPUTADOR.	UNIDADE	300.00	27,000	8.100,00
TECLADO PARA COMPUTADOR TECLADO USB PADRÃO ABNT2					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - COR: PRETO - INTERFACE: USB - PADRÃO: ABNT2 (BRASIL) - LEDS INDICATIVOS: NUM LOCK, CAPS LOCK, SCROLL LOCK					
00076	TONER 83A.	UNIDADE	200.00	40,000	8.000,00
TONER 83A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: MULTIFUNCIONAL HP M125, MULTIFUNCIONAL HP M201, MULTIFUNCIONAL HP M225, MULTIFUNCIONAL HP M127FN, MULTIFUNCIONAL HP127FW.					
00077	TONER TN2340 - C.P	UNIDADE	488.00	39,000	19.032,00
TONER TN2340 - COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: BROTHER HL2320, HL-2360DN, HL-2365DW, DCP-L2520D, DCP-L2540DW, DCP-L2700D, MFC-L2700DW.					
00078	TONER TN2340 - C.R	UNIDADE	162.00	39,000	6.318,00
TONER TN2340 - COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: BROTHER HL2320, HL-2360DN, HL-2365DW, DCP-L2520D, DCP-L2540DW, DCP-L2700D, MFC-L2700DW.					
00079	TONER TN3472.	UNIDADE	100.00	83,900	8.390,00
TONER TN3472 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: BROTHER DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L6902DW, MFC-L6702DW E MFC-L5902DW					
				VALOR TOTAL R\$	90.528,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os

Plau



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

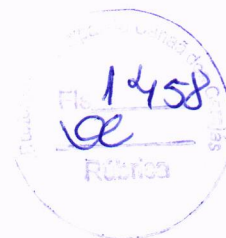
SECULUS MANUTENCAO E REPARO
DE INFORMATICA
EIRELI:09358626000149

Assinado de forma digital por SECULUS
MANUTENCAO E REPARO DE INFORMATICA
EIRELI:09358626000149
Dados: 2021.07.29 14:11:28 -03'00'

SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI
C.N.P.J. nº 09.358.626/0001-49
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20215453

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021/FME-CPL

No dia 28 de julho de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a Empresa W L DOS ANJOS EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: W L DOS ANJOS EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80, estabelecida à Rua da Torre nº 496E QD.71 LT.667, Centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). WEVERTON LEAL DOS ANJOS, C.P.F. nº 982.779.952-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ADPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL P/ TOMADA 3 PINOS. ADPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL P/ TOMADA 3 PINOS TIPO: TOMADA PADRÃO UNIVERSAL PARA PLUGUE 3 PINOS ABNT - NBR 14136, TENSÃO: 110-220V, CORRENTE NOMINAL: 10A	UNIDADE	50.00	5,100	255,00
00013	CABO USB PARA IMPRESSORA. CABO USB PARA IMPRESSORA CONECTARES TIPO A PARA B CABO 2.0 USB A MACHO X USB B MACHO, COMPRIMENTO DE 1.8 METROS	UNIDADE	100.00	6,800	680,00
00017	Caixa De Sobrepor 2 Saídas Rj45 Caixa De Sobrepor 2 Saídas Rj45 Cabo de rede CAT5 / Cabo U/UTP - não blindado Categoria 4 pares Caixa com no minimo 300 metros.	UNIDADE	100.00	9,600	960,00
00024	ESTANHO PARA SOLDA 60X40 500 GRAMAS..	UNIDADE	60.00	126,200	7.572,00
00025	EXTENSÃO DE 30 METROS.. EXTENSÃO DE 30 METROS EXTENSÃO ELÉTRICA CORRENTE 20A CABO PP CIRCULAR TRÊS CONDUTORES BITOLA 2,5MM ² (3X2P+T) CABO COM CERTIFICADO NBR 13249 PLUGUES E TOMADAS CONFORME PADRÃO ABNT NBR 60884-1E E NBR 14136 COMPRIMENTO 30 METROS	UNIDADE	30.00	432,000	12.960,00
00026	Extensor Hdmi 3d Via Cabo De Rede Utp Rj45 Cat5e/6 Adaptador extensor HDMI via Cabo de rede Cat5e e 6 até 30 metros Utilize 2 cabos de rede CAT5e e CAT6 para transmissão em alta definição da NET, SKY, DVD, BLU-RAY, Datashow entre outros dispositivos HDMI a grandes distâncias sem precisar dos caros cabos HDMI de grande metragem. Características: - Par de módulos Transmissor e Receptor - Usa 2 cabos de rede cat5e ou cat6 (melhor qualidade para distâncias maiores) - Para cabos de rede com comprimentos de até 30m - Suporta taxas de 1.65Gbps e 1080HD - Suporta padrão HDCP - Suporte a tecnologia 3D.	UNIDADE	30.00	46,900	1.407,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00027	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.. FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ	UNIDADE	150.00	23,500	3.525,00
00029	FONTE DE ALIMENTAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA DESKTOP 250 300 W PADRAO ATX 12 V- V2.31 OU VERSAO SEMELHANTE OU SUPERIOR SAIDAS MINIMAS. 2X SATA 2X PATA (IDE) 1 FLOPPY DRIVE 1X ATX12V 4 PINOS DIM. L X A X P: 8,5X14 CM REFRIG. VENTONHA DE 8 OU 12 CM PROTECOES SCP/OVP/UVF BIVOLT, DE 24 PINOS.	UNIDADE	90.00	91,800	8.262,00
00049	MOUSE ÓPTICO SEM FIO.. MOUSE ÓPTICO SEM FIO MOUSE SENSOR ÓPTICO COMPATÍVEL COM USB 2.0, COM SCROLL, PLUG AND PLAY, 1000DPI OU MAIS, SEM FIO.	UNIDADE	50.00	26,500	1.325,00
00060	PEN DRIVE 64 GB PEN DRIVE 64 GB INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0 CORPO TOTALMENTE EMBORRACHADO, RESISTENTE A ÁGUA E A IMPACTOS VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA E ESCRITA SEQUENCIAL 75 MB/S E 18 MB/S, RESPECTIVAMENTE	UNIDADE	20.00	76,000	1.520,00
00071	CARTUCHO HP 122 XL - PRETO CARTUCHO HP 122 XL - PRETO CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 CÓDIGO: HP 122 XL- MODELO CH563HB TINTA COR PRETA VOLUME: 8 ML.	UNIDADE	20.00	43,000	860,00
00072	CARTUCHO HP 122 XL - COLORIDO CARTUCHO HP 122 XL - COLORIDO CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 CÓDIGO: HP 122 XL- MODELO CH563HB TINTA COR PRETA VOLUME: 8 ML.	UNIDADE	20.00	43,000	860,00
				VALOR TOTAL R\$	40.186,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

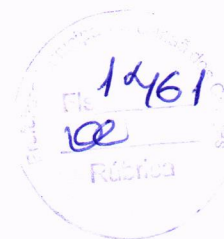
W L DOS ANJOS
EIRELI:20603852000
180

Assinado de forma digital por W L
DOS ANJOS
EIRELI:20603852000180
Dados: 2021.07.29 14:12:40 -03'00'

W L DOS ANJOS EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20215454

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021/FME-CPL

No dia 28 de julho de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a Empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI C.N.P.J. nº 21.550.873/0001-48. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI; C.N.P.J. nº 21.550.873/0001-48, estabelecida à AV. GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CALVACANTE, CASA CAIDA, Olinda PE, (81) 3721-9717, representada neste ato pelo Sr(a). ESTELA GEISA CARVALHO DE PAULA LEITE, C.P.F. nº 094.534.064-81.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00044	Licença Microsoft 365- C.P	UNIDADE	488.00	181,000	88.328,00
00045	Licença Microsoft 365-Outlook, word, Excel, PowerPoint	UNIDADE	162.00	181,000	29.322,00
	Licença Microsoft 365 - C.R	UNIDADE			
	Licença Microsoft 365 - Outlook, word, Excel, PowerPoint	UNIDADE			
VALOR TOTAL R\$					117.650,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

Flavio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito à sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

ESTELA GEISA
CARVALHO DE
PAULA
LEITE:09453406481

Assinado de forma
digital por ESTELA GEISA
CARVALHO DE PAULA
LEITE:09453406481
Dados: 2021.08.02
10:26:29 -03'00'

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
C.N.P.J. nº 21.550.873/0001-48
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20215444

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021/FME-CPL

No dia 28 de julho de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a Empresa: F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPPC.N.P.J. nº 1.536.028/0001-71. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 31.536.028/0001-71, estabelecida à RUA RIO PAJÉU S/N-, CA, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIO CESAR DIAS, C.P.F. nº 018.124.701-18.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	Conjunto Adaptador Extensor Vga Video Via Cabo Red e Rj45. Conjunto Adaptador Extensor Vga Video Via Cabo Rede Rj45. Permite fazer um cabo de video VGA ou uma Extensão de Cabo VGA através do cabo de rede RJ45 até 30 Metros. CONECTOR = 15 PINOS-HD MACHO PARA RJ 45 TRANSMISSÃO DE SINAL = ATÉ 33 METROS TIPO DE CONEXÃO VGA = MACHO COMPATIBILIDADE = APARELHOS COM ENTRADA OU SAÍDA VGA CABO DE REDE COMPATÍVEIS = CAT5, CAT6	UNIDADE	30.00	49,500	1.485,00
00040	KIT I3 KIT I3 (PLACA MÃE SOCKET LGA, com coller, PROCESSADOR INTEL I3 8ª geração ou superior, MEMORIA RAM DDR3 4GB)	UNIDADE	26.00	1.274,000	33.124,00
00041	KIT I5 (PLACA MÃE SOCKET LGA (PLACA MÃE SOCKET LGA com coller, PROCESSADOR INTEL I5 8ª geração ou superior, MEMORIA RAM DDR3 6GB) -	UNIDADE	30.00	1.438,000	43.140,00
00061	PLACA DE VIDEO DDR3;. PLACA DE VIDEO DDR3 PADRAO DO BARRAMENTO PCI-EXPRESS 3.0 X16 COM CAPACIDADE DE MEMORIA DE 2GB INTERFACE DA MEMORIA 128 BITS CLOCK EFICAZ DE 1800MHZ COM PORTAS HDMI, DSUB E DVI CHIPSET: CLOCK 730 MHZ, COM BOOST 780MHZ.	UNIDADE	50.00	415,000	20.750,00
				VALOR TOTAL R\$	98.499,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 31.536.028/0001-71
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20215443

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021/FME-CPL

No dia 28 de julho de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a Empresa: Eletron Comercio e Serviços em Informática LTDA; C.N.P.J. nº 07.164.433/0001-21, PAZ, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr (a). ABRAAO SATIRO DE SOUSA RIBEIRO, C.P.F. 897.048.862-68. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. nº 07.164.433/0001-21, estabelecida à R MARABA, N 67, QUADRA 050 LT 067, DA PAZ, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ABRAAO SATIRO DE SOUSA RIBEIRO, C.P.F. nº 897.048.862-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ADAPTADOR USB PARA RJ45	UNIDADE	30.00	40,900	1.227,00
	ADAPTADOR USB PARA RJ45 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONVERSOR PARA FACILITAR A VIDA DOS USUÁRIOS COM A CARACTERÍSTICA DE ADAPTAR UMA ENTRADA USB PARA UMA SAÍDA DE REDE. COMPATIBILIDADE COM REDES DE 10/100/1000M. COMPATÍVEL COM O PADRÃO ATÉ 2.0. ADAPTADOR DE REDE EXTERNO USB COM UMA PORTA RJ-45 DE REDE COMUM. PERMITE CONEXÃO EM UMA REDE ATRAVÉS DE HUB, PONTO A PONTO, INTERNET. GARANTIA DE 1 (UM) ANO				
00004	Adaptador Wi Fi Usb	UNIDADE	90.00	55,400	4.986,00
	Adaptador Wi Fi Usb FREQUÊNCIA WIFI: 2.4/5.0 GHZ INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0 SEGURANÇA: WEP WPA/WPA2 ENTERPRISE WPA/WPA2 PERSONAL WPS.FREQUÊNCIA WIFI: 2.4/5.0 GHZ INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0 SEGURANÇA: WEP WPA/WPA2 ENTERPRISE WPA/WPA2 PERSONAL WPS.				
00016	Caixa De Sobrepor 1 Saídas Rj45 :	UNIDADE	200.00	6,600	1.320,00
	Caixa De Sobrepor 1 Saídas Rj45 : Caixa de sobrepor para um Keystone rj-45 fêmeaCorpo em termoplástico de alto impacto, nas cores bege ou branca, devendo possuir janelas auto-retrátil para proteção com espaço para etiqueta de identificação.				
00031	FONTE DE ENERGIA 500WTS REAL - CP	UNIDADE	225.00	169,000	38.025,00
	FONTE DE ENERGIA 500WTS REAL - CP FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 500W, FREQUÊNCIA 50/60HZ, QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO 5, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA DE ALIMENTAÇÃO PARA MONITOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V / 220V.				
00037	HD: 500GB SATA; INTERNO..	UNIDADE	50.00	197,400	9.870,00
	HD 500GB SATA INTERNO HD SATA 3.5 INTERFACE: SATA 6.0GB / S TIPO: HD INTERNO PARA PC CAPACIDADE: 500GB VELOCIDADE: 7200 RPM CACHE: 16MB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 126 MB/S 12VDC PEAK (A, 10%): 1.77.				
00063	Régua 8 Tomadas Rack 19 110v/220v 2200 watts - pad	UNIDADE	30.00	107,900	3.237,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ráo novo
Régua 8 Tomadas Rack 19 110v/220v 2200 watts - padrão novo Régua de 19 polegadas, com 8 tomadas já no novo padrão plástico alta resistência apoiado em gabinete metálico aço carbono com pintura epóxi de alta durabilidade, pintura interna e externa com mesmo acabamento. Utiliza os melhores componentes, botão liga desliga (chave gangorra) , resistor 25 CR 200K, porta fusível de retardo de 10 A com unidade extra para uso em caso de queima, porta Led para , Prensa Cabo , Cabo de espessura certificada evita sobre aquecimento. Construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, 8 Tomadas em nylon, na cor preta, Tomadas no novo padrão com terminais em latão, espessura de 10 Amperes, Corrente máxima 10 A, Capacidade Nominal 110/220v ? Bivolt, Cabo Plug Normalizado, tomadas polarizadas conforme normal ABN NBR- 5410, Cabo AC de entrada 1 Metro - Padrão Novo, Potência de carga 2200 watts, Chave Liga/Desliga, Caixa Fusível com peça sobressalente, Dimensões do produto, Comprimento: 43,5 cm, Largura: 5 cm, Altura: 3,5 cm, Peso: 1 kg

00064	ROLO DE VELCRO..	UNIDADE	12.00	120,000	1.440,00
	ROLO DE VELCRO (LARGURA 2,5 CM) ROLO DE 30 M				
00081	TONER MLT D111L - C.R	UNIDADE	150.00	61,210	9.181,50
	TONER MLT D111L - COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: SAMSUNG XPRESS M2020, SAMSUNG XPRESS M2070, SAMSUNG XPRESS M2020W, SAMSUNG M2070W, SAMSUNG M2070FW				
VALOR TOTAL R\$				69.286,50	

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

ELETRON COMERCIO E
SERVICOS EM
INFORMATICA
LTDA:07164433000121

Assinado de forma digital
por ELETRON COMERCIO E
SERVICOS EM INFORMATICA
LTDA:07164433000121

ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 07.164.433/0001-21
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20215445

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021/FME-CPL

No dia 28 de julho de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a Empresa: I RODRIGUES DOS SANTOS FILHO EIRELI C.N.P.J. nº 35.697.159/0001-91. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: I RODRIGUES DOS SANTOS FILHO EIRELI; C.N.P.J. nº 35.697.159/0001-91, estabelecida à RUA RUBENS BRAGA Nº 527, ALE DOURADO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). IBRAIM RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, C.P.F. nº 001.826.882-08.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	BATERIA PARA NOBREK - Bateria de chumbo-Ácido 12v BATERIA PARA NOBREK - Bateria de chumbo-Ácido 12v Especificações: Tensão 12vdc, Capacidade 7 ah (c20), Carga em Tensão constante 25 °c Flutuação 13,6 a 13,8, Cíclico 14,4 a 15,0 v Corrente Inicia 12, 10 A, Peso aprox. 2 kg (tolerância de +4%), Dimensões (C X L X A) 151 X 65X 100 mm.	UNIDADE	200.00	71,100	14.220,00
00011	CABO HDMI 1,5MT 1080P 24K GOLD FULL HD TV MONITOR LED LCD	UNIDADE	20.00	17,000	340,00
00012	CABO HDMI 3MT 1080P 24K GOLD FULL HD TV MONITOR LE D LCD.	UNIDADE	30.00	22,000	660,00
00056	Placa de Rede , Gigabit, PCI Express, 10/100/1000 Mbps, RJ45.	UNIDADE	50.00	49,000	2.450,00
				VALOR TOTAL R\$	17.670,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

I RODRIGUES DOS SANTOS
FILHO EIRELI:35697159000191

Assinado de forma digital por I
RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
EIRELI:35697159000191
Dados: 2021.07.30 10:03:17 -03'00'

I RODRIGUES DOS SANTOS FILHO EIRELI
C.N.P.J. nº 35.697.159/0001-91
CONTRATADO